



## **QUARTO TERMO ADITIVO**

Ao Contrato nº CD002/2006, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **AQUAFISIO CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **AQUAFISIO CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA**, neste ato representado por **ANDRÉ BORGES MOURA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl.171, a manifestação da CONTRATADA, fl. 176, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 185/186 e as demais informações contidas no Processo 017513/05-7, resolvem aditar o Contrato nº CD002/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº CD002/2006 fica prorrogado de 04 de abril de 2010 a 03 de abril de 2011.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010NE000048 de 07 de janeiro de 2010.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 09 de abril de 2010.

**HAROLDO FEITOSA TAJRA**  
**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**ANDRÉ BORGES MOURA**  
**AQUAFISIO CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA**

  
**Diretor da SSIS**  
**Diretor da SADCON**